



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 234, de 07 de novembro de 2022, a qual disciplina a organização do Transporte Coletivo e autoriza o Poder Executivo a promover a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Apiaí e dá outras providências.”



SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 234, de 07 de novembro de 2022.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 31 de janeiro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 451, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.